

9 — A entrevista profissional de selecção, pontuada na escala de 0 a 20 valores, visa ponderar a motivação e a capacidade de expressão e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as qualificações profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e terá duração não superior a trinta minutos.

O júri apreciará os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Capacidade de expressão;
- d) Qualidade da experiência profissional.

10 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido à presidente da Junta de Freguesia da Ameixoeira, a enviar por correio registado com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia, sita no Largo do Ministro, 1, 1750-200 Lisboa, durante o horário de funcionamento (das 10 às 18 horas).

13 — O requerimento deve conter as seguintes indicações: identificação (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e entidade emissora, número fiscal de contribuinte, residência, com indicação de código postal e telefone), habilitações literárias, habilitações profissionais, situação profissional e indicação da actual categoria, tempo de serviço na mesma, referência expressa ao concurso a que se candidata, com indicação do presente aviso.

14 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais e especiais de admissão referidos no n.º 3 do presente aviso;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a concurso, bem como quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- f) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo organismo ou serviço de origem, em que conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço;
- g) Documentos comprovativos das declarações prestadas no *curriculum vitae*, sob pena de estas não serem consideradas.

15 — É dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea a) do número antecedente no que se refere aos requisitos gerais desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas.

16 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos no n.º 14 deste aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários para os efeitos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

18 — Em caso de dúvida o júri poderá a todo o tempo exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações efectuadas, sendo as falsas declarações punidas por lei.

19 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como outras informações relativas ao concurso, serão afixadas no painel existente à entrada das instalações da Junta de Freguesia.

20 — Composição do júri — Maria Albertina de Carvalho Simões Ferreira, presidente da Junta de Freguesia, que preside; como 1.º vogal, Jácome Dantas, o vogal tesoureiro, e, como 2.º vogal, Henrique Eduardo Torres Carmona, o vogal secretário do executivo.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal tesoureiro da Junta de Freguesia da Ameixoeira, Jácome Dantas, 1.º vogal.

24 de Maio de 2007. — A Presidente, *Maria Albertina de Carvalho Simões Ferreira*.

2611017359

JUNTA DE FREGUESIA DE BROTAS

Aviso (extracto) n.º 10 292/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na Secretaria desta Junta de Freguesia a lista de antiguidade dos seus funcionários do quadro de pessoal com referência a 31 de Dezembro de 2006.

O prazo para reclamações é de 30 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

22 de Maio de 2007. — O Presidente, *António José Ameixeira Vitorino*.

2611016561

JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Aviso n.º 10 293/2007

Lista de antiguidade dos funcionários — 2006

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários da Junta de Freguesia de Galveias, devidamente aprovada, se encontra afixada e pode ser consultada no edifício da Junta de Freguesia.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal, cabe reclamações, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

28 de Março de 2007. — O Presidente, *António Augusto Soeiro Delgado*.

2611016594

JUNTA DE FREGUESIA DE NELAS

Aviso n.º 10 294/2007

Para cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na sede da Junta de Freguesia, para consulta dos interessados, as listas de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal desta autarquia.

30 de Abril de 2007. — O Presidente, *António Luís Lopes Santos*.

2611016884

JUNTA DE FREGUESIA DE POUSOS

Aviso n.º 10 295/2007

Concurso interno de acesso limitado para um lugar da carreira administrativa, assistente administrativo principal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 1 de Março do ano em curso, homologuei a acta classificativa da candidata ao lugar de assistente administrativo na categoria de assistente administrativo principal e, por meu despacho de 5 de Março de 2007, nomeei para ocupar o lugar de candidata aprovada no concurso Maria do Carmo Dias Oliveira, à qual foi atribuída a classificação final de 15 valores.

A candidata acima referida deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Março de 2007. — O Presidente, *Fernando Rodrigues Antunes*.

2611017263

Aviso n.º 10 296/2007

Abertura de concurso externo para admissão de um auxiliar administrativo

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 6.º

do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Pousos de 7 de Fevereiro de 2007, proferida ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um auxiliar administrativo, tendo em vista o preenchimento do lugar vago do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O cargo é remunerado pelo índice 128, escalão 1, do sistema retributivo da função pública previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98 e 412-A/98, de 18 e de 30 de Dezembro, respectivamente, 77/2001, de 5 de Março, 23/2002, de 1 de Fevereiro, e 54/2003, de 28 de Março.

4 — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, conforme o disposto na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, tendo preferência em caso de igualdade de classificação o candidato com deficiência, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98 e 412-A/98, de 18 e de 30 de Dezembro, respectivamente, 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 — Local de trabalho — Junta de Freguesia de Pousos.

7 — Horário de trabalho — de segunda-feira a quinta-feira das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 às 19 horas. Sexta-feira das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

8 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Filomena Coelho Baptista, secretária da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

Mário Fernando Teixeira Roda, tesoureiro da Junta de Freguesia.
Alberto Lopes Timóteo, vogal.

Vogal suplente — Susana Armada da Cunha Timóteo Lopes, vogal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

9 — Conteúdo funcional — o referido na alínea j) do n.º 1 do grupo de pessoal auxiliar, do despacho n.º 4/88 da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

10 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados ou não à Administração Pública que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais, fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo: escolaridade obrigatória, consoante a idade do candidato;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Pousos, Rua do Barão de Viamonte, 8, Pousos, 2410-246 Leiria. O requerimento, bem como os documentos que o devam acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Junta de Freguesia de Pousos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número, datas de

emissão e validade e serviço emissor de bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, se tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como o número do *Diário da República* onde foi publicado este aviso.

11.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, podendo o mesmo ser autenticado nesta Junta de Freguesia perante a apresentação do documento original;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 10 deste aviso, podendo ser substituídos por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.3 — Em relação aos candidatos deficientes, é inicialmente dispensada a apresentação do documento comprovativo da deficiência (igual ou superior a 60%) desde que os mesmos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade possuídos. Devem ainda mencionar todos os elementos necessários para que o processo de selecção possa ser adequado, nas diferentes vertentes, às suas capacidades.

11.4 — A falta de documentos que devam acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos;

b) Entrevista profissional de selecção.

A classificação final será atribuída de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS}{5}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

12.2 — O programa da prova de conhecimentos foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Pousos de 7 de Fevereiro de 2007.

A prova de conhecimentos será teórica e de consulta, terá a duração de duas horas, cotada em 20 valores e versará sobre:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local.

A entrevista profissional de selecção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, mediante a ponderação dos parâmetros adequados, e será classificada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d + e}{5}$$

em que:

a = facilidade de expressão;

b = segurança e clareza do assunto exposto;

c = motivação profissional;

d = sentido de organização;

e = integração sócio-profissional.

Cada um dos parâmetros será valorado de acordo com a seguinte tabela:

Favorável preferencialmente — 20 valores;
Bastante favorável — de 16 a 19 valores;
Favorável — de 12 a 15 valores;
Favorável com reservas — de 8 a 11 valores;
Não favorável — menos de 8 valores.

13 — Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por remissão do n.º 2 do mesmo artigo.

14 — Se ainda subsistir empate após aplicação dos métodos acima referidos, competirá ao júri estabelecer outros critérios de preferência, conforme referido no n.º 3 do artigo 37.º, já citado.

15 — A admissão e a exclusão dos candidatos regem-se pelo disposto nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, sendo a Junta de Freguesia de Pousos o serviço a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

16 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos pelas formas previstas no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, sendo a Junta de Freguesia de Pousos o serviço a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

16 de Abril de 2007. — O Presidente, *Fernando Rodrigues Antunes*.
2611017262

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO

Edital n.º 474/2007

Ordenação heráldica — Brasão, bandeira e selo

Luís Ângelo da Silva Campos, presidente da Junta de Freguesia de Santiago, do município de Lisboa, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Santiago, do município de Lisboa, tendo em conta o parecer emitido em 6 de Fevereiro de 2007, pela comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 4 de Maio de 2007:

Brasão escudo de prata, pano de muralha de negro, lavrado de prata, movente dos flancos e da ponta; em chefe, vieira de vermelho e dois corvos de negro, animados de vermelho, o da dextra volvido, tudo alinhado em roquete. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Santiago — Lisboa»;

Bandeira — vermelha. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Santiago — Lisboa».

7 de Maio de 2007. — O Presidente, *Luís Ângelo da Silva Campos*.
2611016593

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 10 297/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados deliberou, na sua reunião de 3 de Maio de 2007, deferir o pedido de licença sem vencimento de longa duração do canalizador Francisco José Costa Rebelo, com início em 9 de Maio de 2007.

23 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.

2611017361

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 10 298/2007

O Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade,

Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que o conselho de administração deliberou, na reunião que teve lugar no dia 14 de Maio de 2007, autorizar a licença sem vencimento de longa duração da funcionária Brígida Maria Gonçalves Cruz dos Santos Lessa, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2007.

22 de Maio de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos*.

2611016747

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 10 299/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares na categoria de operador de estações elevatórias principal

Torna-se público que, nos termos do n.º 1 artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o conselho de administração, em reunião de 7 de Maio de 2007, deliberou nomear os seguintes candidatos da lista ordenada de classificação final do concurso em referência:

Miguel Jorge Lima Carvalho.
Ezequiel Francisco da Costa Pimenta.
Alfredo Gonçalves Azevedo.
Francisco José Guerra Veiga.
Joaquim Manuel Moreno Paraíba.

Os nomeados deverão aceitar as nomeações para provimento dos lugares a que concorreram, após publicação no *Diário da República*.

16 de Maio de 2007. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego*.

2611017363

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 10 300/2007

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, na sua reunião de 9 de Maio de 2007, deliberou, por unanimidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que procedeu à adaptação à administração local do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, nomear o auxiliar de serviços gerais João Duarte da Ponte Andrade na categoria de motorista de pesados, escalão 1, índice 151, em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses, com vista à sua reclassificação profissional, ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro. [Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

22 de Maio de 2007. — O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

2611016851

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 10 301/2007

Contrato de trabalho a termo resolutivo

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo com Rogério Paulo Costa Charrua Caldeira na categoria de operário qualificado (pedreiro), pelo prazo de um ano (eventualmente renovável), a remunerar pelo escalão 1, índice 142, com início em 10 de Maio de 2007.

21 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes*.

2611016853